



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.706, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050.554,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.050.554,47 (dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação			
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental			
4490.52.00.00	15710000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.050.554,47
TOTAL.....		R\$	2.050.554,47

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio de Termo de Convênio nº 75/2026/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 2.050.554,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3e99f92d-ba76-4492-b8a2-0b49b880a91e>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2026
12:27:18 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
